



**Federação Paraense de Futebol**

**Diretoria de Competições**

**Regulamento Específico da Competição**

**Campeonato Paraense Sub – 15/2019**



**SUMÁRIO**

DEFINIÇÕES .....	3
CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO .....	4
CAPÍTULO II - DO TROFÉU E DOS TÍTULOS .....	4
CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS .....	5
CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA .....	5, 6
CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS .....	7
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....	7, 8, 9
ANEXO I – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES.....	10
ANEXO II – CHAVEAMENTO.....	11
ANEXO III – CHAVEAMENTO.....	12



## DEFINIÇÕES

BID – Boletim Informativo Diário

FPF – Federação Paraense de Futebol

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

CONMEBOL – Confederação Sul-Americana de Futebol

DCO – Diretoria de Competições da FPF

DRT – Diretoria de Registro e Transferência da FPF

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol

TJD – Tribunal de Justiça Desportiva

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva

RNC – Ranking Nacional de Clubes/CBF



## **CAPÍTULO I**

### **DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

Art. 1º - O Campeonato Paraense de Clubes Filiados a Federação Paraense de Futebol da Categoria Sub-15 de 2019, doravante denominado Paraense Sub-15/2019, é regido por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição;
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) - o qual trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da FPF.

Art. 2º - Os critérios técnicos de participação dos clubes no Campeonato são os seguintes:

- 1) Critério 1: Ter feito o licenciamento anual de clubes junto a Federação Paraense de Futebol em 2019;
- 2) Critério 2: Ter feito a sua inscrição de acordo com o prazo estabelecido pela DCO/FPF.

Art. 3º - O Campeonato será disputado na forma deste regulamento pelos dezessete clubes identificados no Anexo A - Relação de Clubes Participantes, em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos no Artigo 2º.

## **CAPÍTULO II**

### **DO TROFÉU E DOS TÍTULOS**

Art. 4º - Ao clube vencedor do Paraense Sub-15/2019 será atribuído o título de Campeão Paraense Sub-15 de 2019.

§ 1º - A DCO publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas até 10 dias antes do seu encerramento.

§ 2º - A FPF poderá negociar comercialmente a adoção de outra denominação para o troféu de campeão paraense, através de contrato com patrocinador específico.



### **CAPÍTULO III**

#### **DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS**

Art. 5º - Somente poderão participar do Paraense Sub-15/2019, atletas com **idade mínima de 14 (quatorze) anos completos** e no **máximo 15 (quinze) anos completos ou a completar** no ano da competição, ou seja, o atleta que não tiver completado **14 anos** quando a competição iniciar o mesmo não pode disputar a mesma até completar os **14 anos**; em relação ao atleta que completar **16 anos**, no ano da competição, este não poderá mais disputar a mesma, pois entende-se que já não se trata mais de SUB-15. Para a primeira rodada é necessário que os atletas tenham sido registrados na DRT/FPF e cujos nomes constem do BID/CBF publicado até o último dia útil que anteceder a partida.

Parágrafo único – Novas inscrições de atletas poderão ser feitas, e os nomes devem constar no BID/CBF até o dia 08.11.2019.

Art. 6º - Todas as referências ao BID/CBF aqui expressas devem considerar que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DO SISTEMA DE DISPUTA**

Art. 7º - O Paraense Sub-15/2019 será disputado pelos dezessete clubes listados no Anexo I, em quatro fases, a 1ª fase será denominada de “Fase Classificatória”, a 2ª Fase será denominado de “Quartas de Final”, a 3ª fase será denominada “Semifinal” e a 4º Fase será denominada “Final”.

Parágrafo único - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.

Art. 8º – Sistema de Disputa do Paraense Sub-15/2019.

§ 1º - Na 1ª Fase os dezessete clubes irão compor duas chaves A1 e A2, conforme sorteio realizado no dia 06.08.2019 e mostradas no Anexo I, e jogarão entre si, chave contra chave, em jogos somente de ida, cada clube da chave A1 fará oito jogos e cada clube da chave A2 fará nove jogos, e ao final da última rodada, os quatro melhores colocados por índice técnico em cada chave se classificarão para a segunda fase;

§ 2º – Na 2ª fase – quartas de final – os oitos clubes classificados na 1ª fase serão divididos em quatro chaves B1, B2, B3 e B4 conforme mostradas no Anexo I, e jogarão duas partidas dentro da chave, em ida e volta, jogo de 180 (cento e oitenta) minutos, e o clube que conquistar o maior número de pontos ganhos ao final da segunda partida estará classificado para a 3ª fase.



§ 3º – Na 3ª fase – semifinal – os quatro clubes classificados na 2ª fase serão divididos em duas chaves C1 e C2, conforme mostradas no Anexo I, e jogarão duas partidas dentro da chave, em ida e volta, jogo de 180 (cento e oitenta) minutos, e o clube que conquistar o maior número de pontos ganhos ao final da segunda partida estará classificado para a 4ª fase.

§ 4º – Na 4ª fase – final – os dois clubes classificados na 3ª fase comporão uma única chave D, conforme mostrada no Anexo I, e jogarão uma única partida e o clube vencedor desta partida será o Campeão Paraense Sub-15/2019 e o perdedor será o Vice-Campeão Paraense Sub-15/2019.

Art. 9º - Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final de cada fase do Paraense Sub-15/2019, o desempate, para efeito de classificação obedecerá à seguinte ordem:

§ 1º - Na 1ª fase - Classificatória, o desempate será efetuado observando-se os critérios abaixo, em cada chave:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) confronto direto;
- 5º) sorteio a critério da DCO.

Obs.: No caso de empate entre mais de dois clubes, não será considerado o quarto critério.

§ 2º - Na 2ª Fase – Quartas de Final e 3ª Fase - Semifinal, os critérios de desempate para indicar o clube vencedor de cada confronto, quando houver igualdade em pontos ganhos ao final das duas partidas de cada grupo, serão os seguintes, aplicáveis à fase e nesta ordem:

- 1º) maior saldo de gols;
- 2º) cobrança de pênaltis, de acordo com os critérios adotados pela International Board.

§ 3º - Na 4ª Fase - Final, onde teremos partida única, o desempate será efetuado observando-se o critério abaixo:

- 1º) Em caso de empate, o jogo será decidido através da cobrança de tiros livres direto da marca do penalty de acordo com a International Board.



## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 10 – Nos jogos realizados em estádios localizados na região Metropolitana de Belém em municípios com distância superior a 50 km, incluindo o município de Castanhal, o clube mandante será responsável pelo pagamento do transporte para deslocamento, e de uma refeição para cada membro da equipe de arbitragem e delegado do jogo designados pela DCO/FPF.

Art. 11 - Em não ocorrendo o cumprimento do artigo 10, o clube responsável poderá ser, através de comunicação da FPF, impedido de realizar jogos do Paraense Sub-15/2019 no seu estádio.

Art. 12 - Os pagamentos, referentes às despesas com arbitragem e delegado do jogo no valor total de **R\$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) será de responsabilidade da equipe mandante (colocada a esquerda da tabela de jogos) durante a fase classificatória e dividida entre as duas equipes nas fases seguintes, onde teremos partida única.

§ 1º - O valor da despesa do jogo será distribuído em:

- 1 - Árbitro Central: **R\$ 100,00** (cem reais);
- 2 - Árbitro Assistente: **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais);
- 3 - Quarto Árbitro: **R\$ 50,00** (cinquenta reais);
- 4 – Delegado do jogo: **R\$ 50,00** (cinquenta reais).

§ 2º - Na 1ª fase, classificatória, a renda líquida do jogo será do clube mandante, colocado a esquerda da tabela.

§ 3º - Na 2ª fase, quartas de final e na 3ª fase, semifinal, a renda líquida do jogo será dividida entre 60% (sessenta por cento) do clube classificado e 40% (quarenta por cento) do clube eliminado.

§ 4º - Na 4ª fase, final, a renda líquida do jogo será dividida entre 60% (sessenta por cento) do clube Campeão e 40% (quarenta por cento) do clube Vice-Campeão.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - As partidas do Paraense Sub-15/2019, somente poderão ser jogadas em estádios que sejam atestados pela DCO e que possuam alambrados e vestiários com boas condições de higiene.



Art. 14 – O mando de campo das partidas será exercido no limite da jurisdição da Federação Paraense de Futebol, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO, e de acordo com o RGC.

Art. 15 - Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas com os jogos do Paraense Sub-15/2019 serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela FPF.

Art. 16 – Os acordos comerciais e orientações protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do Campeonato e serão objetos de Diretriz Técnica a ser publicada oportunamente.

Parágrafo único – O não atendimento ao que dispõe o caput desse Artigo resultará em multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada pela FPF, independentemente das sanções que poderão ser aplicadas pelo TJD.

Art. 17 - Todos os jogos da última rodada do Campeonato deverão ser simultâneos, exceto os que não estiverem relacionados com situações de classificação para a fase seguinte.

Art. 18 – Cada clube deverá antes da partida apresentar ao delegado do jogo 02 (duas) bolas da marca PENALTY, em perfeitas condições de uso, sob pena da partida não ser realizada quando uma ou ambas as equipes não apresentarem as bolas, em não ocorrendo o cumprimento deste artigo, o clube responsável poderá ser, através de comunicação da DCO desligado da competição.

Art. 19 – Cada partida terá a duração de 80 (oitenta) minutos, divididos em dois tempos de 40 (quarenta) minutos cada, com intervalo de 10 (dez) minutos.

Art. 20 – Cada equipe poderá realizar até 06 (seis) substituições durante o jogo, porém cada equipe só poderá fazer três paradas para realizar as substituições.

Parágrafo único – As substituições realizadas no intervalo do jogo não serão computadas como paralisação da partida.

Art. 21 – Antes de cada partida as equipes deverão apresentar a relação de atletas habilitados para o jogo em 02 (duas) vias assinadas pelo treinador e capitão da equipe e a documentação dos atletas e comissão técnica que constarem da relação.

Parágrafo único – Não será recolhida assinatura na sumula da partida, porém quando da entrega da relação e documentação dos relacionados todos devem se apresentar ao 4º árbitro e delegado do jogo, uniformizados para a conferência de acordo com a relação apresentada. A documentação ficara de posse do delegado do jogo para que sejam feitas as conferências quando das substituições.

Art. 22 – A equipe que deixar de comparecer ao jogo programado de acordo com a tabela da competição estará automaticamente eliminada e ficará impedida de participar dos dois próximos anos na referida categoria.

Art. 23 – Quando uma partida apresentar um placar com diferença de 10 (dez) gols o árbitro imediatamente dará a partida por encerrada.





Art. 24 – Cabe a equipe mando de jogo a troca de uniforme quando o árbitro achar que os materiais são semelhantes.

Art. 24 - A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Belém, 07 de agosto de 2019

  
Paulo Cesar da Rocha Romano

Diretoria de Competições



**ANEXO I**

**PARAENSE SUB-15/2019**

**RELAÇÃO DE PARTICIPANTES**

01	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA TIRADENTES	BELÉM
02	ATLETICO BARBARENSE ESPORTE CLUBE	SANTA BÁRBARA
03	CASTANHAL ESPORTE CLUBE	CASTANHAL
04	CLUBE ATLÉTICO VILA RICA	BELÉM
05	CLUBE DO REMO	BELÉM
06	ESPORTE CLUBE TRABALHISTA	BELÉM
07	INDEPENDENTE CLUBE DO PARÁ	BELÉM
08	PAYSANDU SPORT CLUB	BELÉM
09	SÃO FRANCISCO FUTEBOL CLUBE	SANTARÉM
10	SOCIEDADE DESPORTIVA PARAENSE	MARITUBA
11	SOCIEDADE ESPORTIVA CAETÉ	BRAGANÇA
12	SPORT CLUB BELÉM	BELÉM
13	SPORT CLUBE BRASIL	ICOARACI
14	TAPAJÓS FUTEBOL CLUBE	SANTARÉM
15	TUNA LUSO BRASILEIRA	BELÉM
16	UNIÃO PARAENSE FUTEBOL CLUBE	BENEVIDES
17	VÊNUS ATLETICO CLUBE	ABAETETUBA



**ANEXO II**

**PARAENSE SUB-15/2019**

**CHAVES**

**“A1”**

01	PAYSANDU SPORT CLUB	BELÉM
02	CLUBE ATLÉTICO VILA RICA	BELÉM
03	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA TIRADENTES	BELÉM
04	TUNA LUSO BRASILEIRA	BELÉM
05	ATLETICO BARBARENSE ESPORTE CLUBE	SANTA BÁRBARA
06	SOCIEDADE DESPORTIVA PARAENSE	MARITUBA
07	VÊNUS ATLÉTICO CLUBE	ABAETETUBA
08	SPORT CLUBE BRASIL	ICOARACI
09	SOCIEDADE ESPORTIVA CAETÉ	BRAGANÇA

**“A2”**

01	SPORT CLUB BELÉM	BELÉM
02	SÃO FRANCISCO FUTEBOL CLUBE	SANTARÉM
03	TAPAJÓS FUTEBOL CLUBE	SANTARÉM
04	CASTANHAL ESPORTE CLUBE	CASTANHAL
05	UNIÃO PARAENSE FUTEBOL CLUBE	BENEVIDES
06	ESPORTE CLUBE TRABALHISTA	BELÉM
07	CLUBE DO REMO	BELÉM
08	INDEPENDENTE CLUBE DO PARÁ	BELÉM



**ANEXO III**

**PARAENSE SUB-15/2019**

**CHAVES**

<b>“B1”</b>	<b>“B2”</b>	<b>“B3”</b>	<b>“B4”</b>
<b>1º A1</b>	<b>2º A1</b>	<b>1º A2</b>	<b>2º A2</b>
<b>4º A1</b>	<b>3º A1</b>	<b>4º A2</b>	<b>3º A2</b>

**CHAVES**

<b>“C1”</b>	<b>“C2”</b>
<b>VENCEDOR DE B1</b>	<b>VENCEDOR DE B3</b>
<b>VENCEDOR DE B2</b>	<b>VENCEDOR DE B4</b>

**CHAVE**

<b>“D”</b>
<b>VENCEDOR “C1”</b>
<b>VENCEDOR “C2”</b>

Belém, 07 de agosto de 2019.

  
Paulo Cesar da Rocha Romano  
Diretoria de Competições